



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1257/2008

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 1128/2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE
LEI:**

Art. 1º - Os anexos constantes nas folhas 43 da Lei Municipal Nº 1128/2005, datada de 08 de dezembro de 2005, que trata do Plano Plurianual do Município de Santa Leopoldina, para o período de 2008 a 2009, passa a ser acrescido do seguinte Item:

. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

TIPO	TÍTULO DA AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META	
				2007 a 2009	TOTAL
1	Celebração de Convênio de Cooperação Financeira com a Associação Albergue Martim Lutero.	Cooperação Financeira Mantida	Unidade	1	1

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal a partir do Exercício Financeiro de 2008.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 08 de Maio de 2008.


FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal